



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2023 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA representada pela Srª Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 145/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 20 de novembro de 2024 findando-se, portanto, em 20 de abril de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de novembro de 2024

Fernando Gonçalves dos Santos
Contratante

Naira Seleiro Gouvea
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2023 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ADRIANO LIMA RODRIGUES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ADRIANO LIMA RODRIGUES representada pelo Srº Adriano Lima Rodrigues, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 145/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 20 de novembro de 2024 findando-se, portanto, em 20 de abril de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de novembro de 2024

Fernando Gonçalves dos Santos
Contratante

Adriano Lima Rodrigues
Contratada